

UNIDADE JURISDICIONADA

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

BELO HORIZONTE, 2015

UNIDADE JURISDICIONADA

Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da IN TCU nº 72/2013, da DN TCU nº 134/2013, da DN TCU nº 139/2014, da DN TCU nº 140/2014 e da Portaria TCU nº 90/2014.

BELO HORIZONTE, 2015

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS	5
LISTA DE QUADROS	6
INTRODUÇÃO	7
1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	8
1.1 Identificação da unidade jurisdicionada	8
1.2 Identificação da norma de criação da unidade jurisdicionada	9
1.3 Finalidade e competências institucionais da unidade jurisdicionada	9
1.4 Organograma funcional	10
1.5. Descrição dos Cargos.....	11
2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS	15
2.1 Planejamento das ações da unidade jurisdicionada	15
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	16
3.1 Estrutura de governança	16
3.2 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna e controles internos.....	19
3.3 Estrutura e atividades do sistema de correção e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos.....	21
3.4 Relação dos principais dirigentes e membros do conselho federal de enfermagem, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.....	22
3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e do plenário.	54
4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	55
4.1. Demonstração da receita	55
4.1.1 Transferências correntes.....	56
4.2 Demonstração da despesa.....	60
4.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.....	62
4.4. Análise crítica	63
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....	64
5.1 Estrutura de pessoal da unidade.....	64
5.1.1 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada	64
5.1.2 Estrutura de cargos e de funções	65
5.1.3 qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade	65
5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade.....	66
5.1.5 Informação quanto à concessão de gratificações, adicionais, auxílios, reajustes e aumentos salariais.....	67
5.2 Desoneração da folha de pagamento	72
6. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	73
6.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU	73
6.2. Tratamento de recomendações do OCI	73

6.3 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno etc.....	73
6.4 Tratamento das recomendações feitas pela auditoria interna ou por entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando as justificativas para os casos de não cumprimento.....	73
7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	74
7.1 Informações sobre adoções de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade ao setor público	74
7.1.1 Depreciação, amortização, exaustão e mensuração de ativos e passivos	74
7.2 Demonstrações contábeis e notas explicativas revistas na lei n 4.320/1964 e pela NBCT 16.6 aprovada pela resolução CFC n 1.133/2008	75
7.3 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	89
8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	90
8.1 Providências e medidas adotadas com vista a cumprir normas de acessibilidade.....	90
9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	91
9.1 Outras informações consideradas pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho pela gestão em exercício.....	91

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

Coren-MG Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais
Cofen Conselho Federal de Enfermagem
CTC Comisso de Tomada de Contas
IN Instruo Normativa
TCU Tribunal de Contas da Unio
Art. Artigo
DOEMG Dirio Oficial do Estado de Minas Gerais
PAD Processo Administrativo
CPCI Comit Permanente de Controle Interno
Sit. Situao
DEPTO. Departamento
Qtd. Quantidade
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica
fls. Folhas
PROGER Procuradoria-Geral
Ed. Edifcio
CTCE Comisso de Tomada de Contas Especial
GAB - Gabinete
PPA Plano Plurianual
PCCS Plano de Cargos Carreiras e Salrios
DBR Declarao de Bens e Renda
CPF Cadastro de Pessoa Fsica
Ltda. Limitada
Pgs. Pginas
DN Deciso Normativa
UPML – Unidade de Patrimnio Manuteno e Logstica
UGP - Unidade de Gesto de Pessoas
UFIN – Unidade Financeira
UC – Unidade Contbil
UCON – Unidade de Controladoria Geral
DEFIS – Departamento de Fiscalizao
URI – Unidade de Registro e Inscrio
UAC – Unidade de Atendimento e Cadastro
ULC – Unidade de Licitaoes e Contratos
UPE – Unidade de Processo tico
UTI – Unidade de Tecnologia e Informao
PPA Plano Plurianual
DOU Dirio Oficial da Unio
PAD Processo Administrativo
IN Instruo Normativa
CGAB Chefe de Gabinete
RAIS Relao Anual de Informaoes Sociais
DIRF Declarao do Imposto de Renda Retido na Fonte
INPC ndice Nacional de Preos ao Consumidor
IPCA ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.1.1 - identificação da UJ – Relatório de gestão individual	8
Quadro A.4.1.1– Demonstração de Receita	56
Quadro A.4.1.2 – Previsão e Arrecadação por natureza de despesa.....	57
Quadro A.4.1.1.3 – Comparativo da Receita por percentuais.....	57
Quadro A.4.2.1.1 – Programação de Despesas.....	58
Quadro A.4.2.2.1.1 – despesas por modalidade de contratação	60
Quadro A.5.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12/2014.....	64
Quadro A.5.1.2.1 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ	64
Quadro A.5.1.3.1 – Estrutura de Cargos e Funções.....	65
Quadro A.5.1.4.1 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária.....	66
Quadro A.5.1.5.1 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade.....	66
Quadro A.5.1.6. – Informações sobre gratificações, auxílios, reajustes.....	67

INTRODUÇÃO

O presente Relatório evidencia o resultado das ações e procedimentos afetos à competência legal do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais – Coren-MG e os resultados dos esforços empregados no sentido de assegurar à boa e regular aplicação dos recursos públicos para o cumprimento de sua missão institucional.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão já atende ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU IN TCU nº. 63/2010, da IN TCU nº. 72/2013, da DN TCU nº. 134/2013, da DN TCU nº. 139/2014, da DN TCU nº. 140/2014 e da Portaria TCU nº. 90/2014). As informações foram levantadas e consolidadas com base em informações disponíveis no ambiente interno do Coren-MG. O documento está estruturado da mesma forma da Portaria TCU 175/2013, o que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

Neste relatório destacamos as principais realizações da gestão no exercício de 2014, demonstrando os resultados já estruturados no Processo de Planejamento e outros em fase de implementação, buscando o cumprimento da missão e dos objetivos institucionais e o alcance da visão de futuro. Alguns quadros, embora não se aplicassem, no todo, à natureza da autarquia, foram preenchidos nos campos que, em tese, eram compatíveis com a realidade do Órgão.

O presente Relatório procura trazer as principais informações relativas à gestão orçamentária e administrativa do Coren-MG, bem como outros tópicos que estão inseridos no decorrer deste.

Os itens 4.3-Informações sobre Transferências de Recursos Realizadas no Exercício de Referência e 7.3-Relatório da Auditoria Independentemente, apesar de ter sido exigido pela DN-TC nº. 134/2013 não se aplica ao Coren-MG neste exercício. No atual exercício não houve nenhuma transferência de recursos, e quanto ao relatório de auditoria independente, não há determinação legal para realização de auditoria independente no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem.

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

1.1. Identificação da unidade jurisdicionada

1.2. Normas relacionadas à estrutura do Conselho

Quadro 1 - Identificação do Conselho

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Sem vínculo		
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial		Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS		
Denominação Abreviada: COREN-MG		
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável	Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia Federal		CNPJ: 21.699.889.0001-17
Principal Atividade: Administração Pública Federal		Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(031) 32387500	(031) 32387520
Endereço Eletrônico: gab. corenmg.gov.br		
Página na Internet: http://www.corenmg.gov.br		
Endereço Postal: Rua da Bahia, 916 – 9º. andar – Centro – Belo Horizonte - MG – 3016.0-011		
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Lei de criação 5.905/1973		
Outras normas infra legais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
Deliberação Coren Nº. 89 de 02 de outubro de 2012 - Aprova o Regimento Interno do Coren-MG		
Principais manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
- Resolução COFEN-365/2010 - Institui o Manual de Uniformização dos Atos Normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais		
- Resolução COFEN 340/2008 - Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais		
- Ordem de Serviço 80/2011- Manual de Suprimento de Fundos		
- Decisão Normativa Coren-MG 21/2013. Institui normas gerais para o pagamento de diárias e fornecimento de passagem, no âmbito Coren-MG e dá outras providências;		
- Ordem de Serviço 27/10 Normatiza os procedimentos relativos ao registro, o controle e a movimentação dos materiais de consumo existentes no almoxarifado, para fins de contabilização, gerenciamento e prestação de contas do COREN-MG;		
- Ordem de Serviço 28/10 Normatiza os procedimentos relacionados com o patrimônio do COREN-MG e dá outras providências;		
- Ordem de Serviço 05/11 Dispõe a indenização por perda, furto, roubo ou dano aos aparelhos de telefonia celular, notebooks ou netbooks e demais equipamentos de informática cedidos aos servidores, empregados, conselheiros, diretores e colaboradores eventuais ou não do COREN-MG.		
- Deliberação 170/2009 - Institui a Controladoria do Coren-MG		
- Ordem de Serviço 110/09 - Dispõe sobre norma de utilização de telefonia fixa e móvel no âmbito do COREN-MG;		
- Ordem de Serviço 112/09 - Normatiza os procedimentos para o controle, uso e condução dos veículos oficiais do COREN-MG na sede e nas subseções.		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
não aplicável	não aplicável	
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI	Nome	
não aplicável	não aplicável	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão
não aplicável		não aplicável

1.2 Identificação da norma de criação da unidade jurisdicionada

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (Coren-MG) é uma autarquia federal criada pela Lei Nº. 5.905 de 12 de julho de 1973. A instalação do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins foi determinada através da Decisão COFEN Nº. 01/1993. Como todos os outros CORENs representados no território nacional, o Coren-MG representa Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros, buscando a valorização dos profissionais.

1.3. Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

O órgão disciplina e fiscaliza o exercício das profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem. Entre as competências do Conselho estão à deliberação sobre inscrição e seu cancelamento, a execução das instruções e provimentos do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e o conhecimento e decisão dos assuntos referentes à ética profissional.

Atualmente, o plenário do Coren-MG é composto por quinze conselheiros efetivos e quinze suplentes. A eleição do grupo é feita por voto secreto, pessoal e obrigatório, no período determinado pelo Conselho Federal, em Assembléia Geral especialmente convocada.

O grupo eleito decide quanto à distribuição dos cargos de Diretoria - Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário e Primeiro e Segundo Tesoureiro, bem como pelo Comitê Permanente de Controle Interno. Todos assumem um papel importante dentro do sistema COFEN X CORENs. O mandato é de três anos

Relatório do número de profissionais inscritos no Coren-MG de 2011 a 2015 (até 31/05/2015)

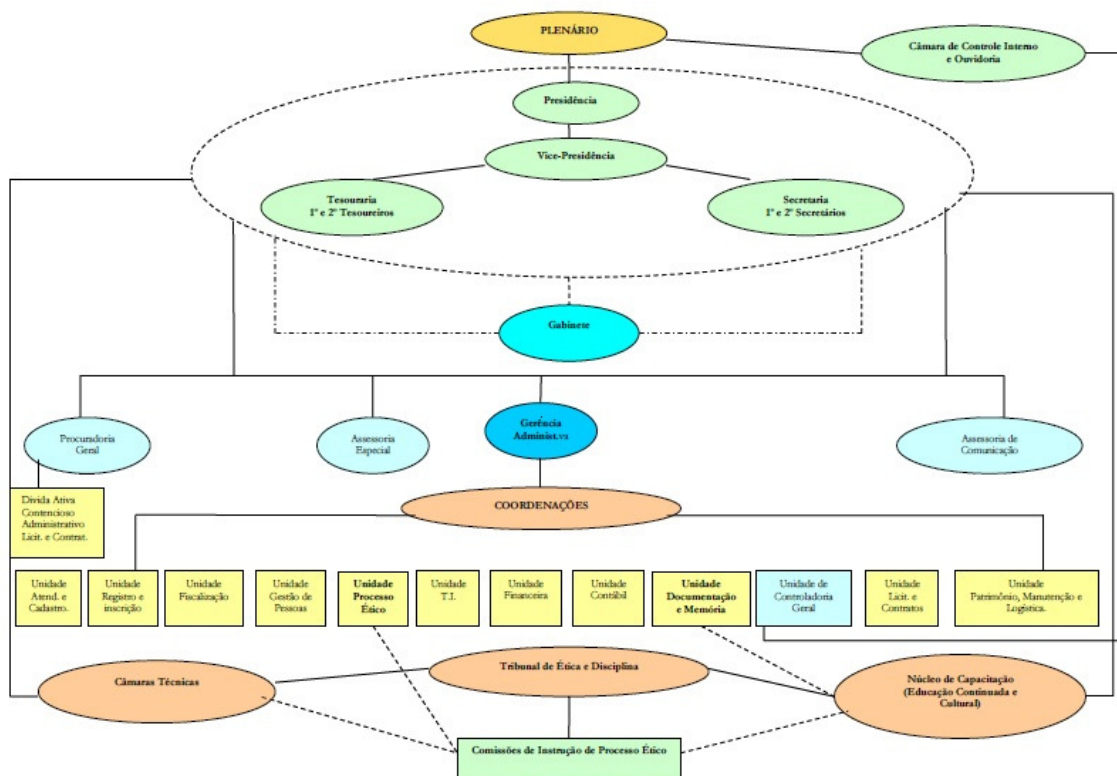
ANO	2011	2012	2013	2014	2015	TOTAL
ENF	6.661	7.870	6.243	3.174	1.359	22.133
TEC	13.228	11.467	8561	6.755	3.106	43.117
AUX	505	699	835	797	233	3.069
TOTAL	20.394	20.036	15.639	10.726	4.698	68.319

Fonte: Unidade de Registro e Inscrição – URI

1.4. Organograma Funcional

Na área de governança administrativa o Coren-MG reformulou seu Regimento Interno criando uma nova estrutura interna, onde se dividiu o Plenário em funções normativas e administrativas e em atividade atípica como Tribunal de Ética, reorganizou seus órgãos internos de assessoria e consultoria, bem como suas unidades administrativas, estando assim disposto seu organograma:

Com a reformulação do Regimento Interno passou esta Unidade a ter a seguinte estrutura: (i) *Plenário* órgão colegiado máximo de deliberação, aqui incluído o *Tribunal de Ética*; (ii) *Diretoria* órgão administrativo, composto de Presidente, Vice-presidente, Primeiro Secretário, Primeiro e Segundo Secretário; (iii) Procuradoria Geral; (iv) Assessorias; (v) Gabinete; Coordenações de Unidades administrativas; (vi) Câmaras Técnicas; (vii) Núcleo de Capacitação – Educação Continuada-, (viii) Comitê Permanente de Controle Interno, e (ix) Ouvidoria.



1.5. Descrição dos cargos

Plenário: órgão deliberativo da Autarquia, constituindo-se em Tribunal de Ética para admissibilidade e julgamento de processo ético disciplinar.

Diretoria: órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho, e pela conservação e guarda do patrimônio.

Controlador Interno (CI): Controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial no âmbito da Autarquia. Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando à prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cofen. Analisar processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos, convênios, ajustes ou termos.

Procurador-Geral (PROGER): Superintender o Departamento Jurídico e prestar assessoramento direto ao Presidente, a Diretoria e ao Plenário do Coren-MG nas matérias de cunho jurídico e legislação pertinente à Enfermagem e ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Emitir pareceres acerca de atos de competência da Presidência, Diretoria e Plenário, quando solicitado, e em qualquer assunto que envolva matéria jurídica, devendo comparecer a quaisquer reuniões, audiências ou eventos quando solicitado. Receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-MG seja parte interessada.

Coordenação da Procuradoria Jurídica (Proger): Representar o Coren-MG em Juízo e prestar assessoria jurídica em matérias de sua competência. Receber citações, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Coren-MG seja parte interessada. Comparecer em fóruns judiciais, tribunais, delegacias, ou outros órgãos e entidades da Administração Pública quando necessário. Elaborar pareceres sobre a interpretação da legislação em geral e, em normas, instruções e demais dispositivos relacionados com as atividades do Coren-MG.

Chefe de Gabinete (CGAB): Coordenar e executar as atividades necessárias ao funcionamento do Gabinete, prestando assistência administrativa aos Diretores e auxiliando na organização de todos os departamentos do Coren-MG. Atender as solicitações dos profissionais de enfermagem que se dirigem ao Gabinete da Presidência. Atender as pessoas interessadas em firmarem convênios ou qualquer tipo de parceria com o Coren-MG. Apoiar o Presidente no Gerenciamento de providências de ordem político-administrativa que resultem em benefício do Coren-MG. Coordenar todos os serviços administrativos e específicos do Presidente, solucionando e apoiando todas as ações necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

Assessor Especial: Atender as solicitações da Diretoria oferecendo apoio técnico-administrativo. Oferecer apoio técnico-administrativo ao Presidente, à Diretoria, à Comissão de Tomada de Contas, elaborando e respondendo ofícios. Coordenar as atividades da Secretaria de Gabinete. Priorizar o preparo e o despacho do expediente com a Presidência. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, supervisionar, controlar as atividades de responsabilidade da Presidência. Redigir e digitar a documentação oficial do Gabinete. Providenciar e acompanhar a publicação de atos normativos e despachos da Diretoria.

Assessoria de Comunicação: Divulgar as ações do Coren-MG e assessorar a Diretoria com a elaboração de planos estratégicos nas áreas de marketing e comunicação. Pesquisar em meios de comunicação variados notícias que tenham relação direta com o Coren-MG, a enfermagem ou a área de saúde. Editar publicações impressas e eletrônicas. Criar ou executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico e/ou publicitário. Produzir pautas, matérias e artigos, visando informar a população e/ou segmentos específicos sobre programas e ações do Coren-MG. Redigir matérias, reportagens e notícias nos diversos meios de comunicação do Coren-MG. Elaborar jornal e revista com matérias de interesse da enfermagem, bem como realizar especificação e diagramação dos referidos.

Coordenação da Unidade de Processos Éticos: Acompanhamento e auxílio nos procedimentos administrativos relacionados aos Processos Éticos. Acompanhar as oitivas dos processos éticos e reduzir a termo os depoimentos das partes/testemunhas. Acompanhar as sessões de julgamento dos Processos Éticos. Digitar e formatar os atos processuais e elaborar documentos para a Secretaria de Processos Éticos. Verificação dos prazos das portarias de Processos Éticos e de Pareceres.

Gerente Administrativo (GEADM): Planejar, executar, controlar, supervisionar, proporcionar treinamento e avaliar os serviços de atividades técnico-administrativas necessários para a funcionalidade da Autarquia. Gerenciar as atividades dos Departamentos: Gestão de Pessoal, Patrimônio e Material de Expediente, e Protocolo. Gerenciar as atividades de serviços gerais e mão de obra terceirizada, copeira, sob sua responsabilidade. Controlar, coordenar e orientar a utilização dos materiais de copa e limpeza e propor normas que regulamentem seu uso adequado. Acompanhar e gerir os processos administrativos e os contratos de prestação de serviços para os quais foi designado como gestor.

Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação: Planejar e coordenar atividades de tecnologia de informação e de serviços de informática, definindo objetivos, metas, riscos, projetos, e necessidades da Autarquia. Elaborar políticas de seguranças da informação e acompanhar sua execução e divulgá-la. Elaborar e divulgar manual de uso dos sistemas de gestão instalados no Coren-MG. Avaliar sistemas a serem adquiridos pelo Coren-MG.

Coordenação do Departamento de Contabilidade: Controlar as variações ocorridas no patrimônio da Autarquia, acompanhar a execução orçamentária através de registros contábeis dos atos e fatos ocorridos, e responder tecnicamente pela contabilidade do Conselho. Elaborar e encaminhar à Presidência, relatório mensal e anual e o balancete, referente ao fechamento da prestação de contas. Elaborar minuta da proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e posterior apreciação do Plenário. Executar os serviços contábeis das programações orçamentárias e financeiras. Elaborar o balancete mensal, anual e a prestação de contas, dentro dos prazos previamente estabelecidos.

Coordenação da Unidade Financeira: Assessorar as atividades financeiras e elaborar toda a documentação necessária ao processo de recebimentos, pagamentos e execução da demonstração financeira da Autarquia. Acompanhar a movimentação bancária das contas correntes/arrecadação, propondo aplicação das disponibilidades financeiras. Acompanhar o recebimento das anuidades e taxas devidas à Autarquia. Emitir cheques para pagamentos diversos. Observar e aplicar os

procedimentos para concessão de suprimento de fundos e sua respectiva prestação de contas. Acompanhar rigorosamente a execução do orçamento financeiro, quanto à arrecadação da receita e a realização da despesa. Apresentar relatório de despesas realizadas no mês e previsão de despesas para o mês seguinte para o Plenário do Coren-MG. Atualizar, anualmente, a tabela de honorários mínimos reajustada pelo índice INPC/IPCA a serem cobrados no âmbito de serviços da enfermagem. Supervisionar e coordenar as prestações de contas de convênios, acordos e ajustes. Executar pagamentos das folhas de pessoal e encargos patronais.

Coordenação da Unidade de Licitações e Contratos: Coordenar as atividades direcionadas às licitações da Autarquia. Providenciar a aquisição de bens e contratação de serviços, conforme solicitado, verificando sua real necessidade e existência de procedimento licitatório em andamento. Providenciar o andamento licitatório conforme o trâmite administrativo estabelecido pela autarquia, bem como realizar os certames licitatórios seguindo as diretrizes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 –credenciamento, habilitação, análise das propostas, lances, recursos e adjudicação. Receber e responder os recursos interpostos contra decisões tomadas nos respectivos procedimentos.

Coordenação da Unidade de Gestão de Pessoas: Planejar, coordenar, executar, treinar, avaliar e assessorar as atividades relacionadas com a administração e desenvolvimento de recursos humanos. Participar da elaboração do instrumento de avaliação dos empregados do Coren-MG e as necessidades de capacitação dos servidores. Participar do recrutamento de pessoal para o quadro de empregados do Coren-MG. Efetuar os processos de admissão e demissão de empregados. Administrar a folha de ponto dos servidores. Elaborar e encaminhar a Diretoria a folha de pagamento dos servidores. Calcular os encargos sociais correspondentes à execução da folha de pagamento. Preparar a documentação necessária para o cumprimento dos dispositivos legais, tais como: declaração de rendimentos, de residência, RAIS (Relatório Anual de Impostos Sociais), DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte). Registrar, acompanhar, analisar e avaliar o desempenho do servidor da Autarquia. Cumprir, fazer cumprir e registrar no prontuário dos servidores o cumprimento de penalidades disciplinares.

Coordenação da Dívida Ativa: Efetuar cobrança de valores devidos à autarquia, contatando devedores e negociando formas de pagamento, analisando documentos de cobrança, definindo estratégias e itinerários de cobrança, além de notificar débitos, inscrever em dívida ativa, registrando informações de negociações com o devedor. Elaborar relatórios de prestação de contas e de encerramento de cobrança com atualização cadastral. Coordenar, assessorar e executar as atividades relacionadas com a cobrança das obrigações pecuniárias (anuidades, taxas e multas) dos profissionais de enfermagem.

Coordenação da Unidade de Fiscalização: Fiscalizar o exercício da enfermagem no âmbito de Minas Gerais. Estabelecer programas de ação, conforme o Manual de Fiscalização. Determinar a área geográfica de atuação dos fiscais. Divulgar a legislação do exercício da profissão e o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem aos profissionais de enfermagem e os dirigentes das instituições de saúde e de ensino, a respeito das finalidades e atividades do Coren-MG, no sentido de melhorar e aprimorar o atendimento da enfermagem à comunidade. Orientar os profissionais de enfermagem a proceder a sua regularização perante o Conselho Regional, notificar os que estão em exercício irregular. Orientar a elaboração e a apresentação de denúncias, conforme a legislação pertinente. Orientar o enfermeiro Responsável Técnico, quanto à organização do serviço e suas atividades. Elaborar relatório circunstanciado das verificações, notificações e outros elementos comprobatórios integrantes do processo de fiscalização.

Coordenação da Unidade de Patrimônio Manutenção e Logística: Coordenar, gerenciar e administrar as atividades de almoxarifado e patrimônio, descentralizar responsabilidade patrimonial, compras e distribuição de materiais de expedientes, copa e cozinha, gráfico, elétrico e mobiliário em geral. Conferir as requisições de materiais enviadas pelos departamentos e efetuar entrega de materiais nos diversos departamentos. Realizar levantamento físico/inventário patrimonial.

Coordenação da Unidade de Inscrição e Registro: Preparar, emitir, montar e avaliar documentos referentes ao profissional de enfermagem. Efetuar as inscrições definitivas, secundárias, remidas, cancelamentos, autorizações dos profissionais, anotações de especialista e qualificação profissional. Emitir carteiras dos profissionais, certidões e declarações. Tramitar e encaminhar prontuários ao Cofen por meio eletrônico.

Coordenação da Unidade de Atendimento e Cadastro: Supervisionar e gerenciar diretamente as atividades técnico-administrativas dos serviços de atendimento ao público. Realizar parcelamento de débitos dos profissionais de enfermagem.

2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

2.1. Planejamento das ações da unidade jurisdicionada

O COREN/MG tem por objetivo desenvolver ações fiscalizatórias e de controle da atividade de enfermagem, disciplinares e de atendimento aos profissionais de enfermagem no estado de Minas Gerais. Para que esse objetivo seja alcançado, o Coren- MG mantém uma estrutura administrativa com programas de atividades que levam em consideração o equilíbrio na utilização dos recursos públicos, o desenvolvimento institucional, a qualificação de recursos humanos e a definição de uma base adequada de informações que contribuam para a tomada de decisão por parte dos Gestores.

O Coren-MG, não elaborou um planejamento estratégico para suas ações na gestão anterior de 2012 a 2014, contudo, desde 01/04/2015, conta com um profissional capacitado para elaborar seu planejamento estratégico, sendo que o mesmo já está trabalhando na elaboração deste projeto.

Dados do profissional contratado:

Nome	Cargo Comissionado	Capacitação	Data da designação
Marco Aurélio dos Santos	Diretor Administrativo Financeiro	Administrador de Empresa	01/04/2015

3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO

3.1 Estrutura de governança

A **Governança Corporativa** é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-MG N° 89/2013 e as diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais é um órgão deliberativo, representado pelos Conselheiros Regionais, sendo composto por 15 (quinze) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo 9 (nove) Enfermeiros, e 6 (seis) Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de nacionalidade brasileira, aos quais é atribuído o título de Conselheiro, e que são eleitos pelos profissionais inscritos através de voto.

A Diretoria do Coren-MG é composta por 6 (seis) membros, ocupantes dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretária e 1ª e 2ª Tesoureira, eleitos pelo Plenário dentre seus Conselheiros efetivos, de acordo com o que dispuser o Código Eleitoral.

Compete ao Plenário do Coren-MG: eleger a Diretoria, os membros que integrarão o Comitê Permanente de Controle Interno, o Delegado Regional e seu suplente e dar-lhes posse; estabelecer a ordem de precedência a ser observada quando da convocação de Conselheiro suplente, para substituição de membros efetivos, em caso de vacância ou impedimento e para efeito de "*quorum*" na hipótese de ausência de Conselheiro às reuniões do plenário; aprovar os nomes dos representantes designados pelo Presidente do Coren-MG, nas representações permanentes; aprovar as alterações do Regimento Interno do Coren-MG, encaminhando-as ao Cofen para ciência ou homologação; estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias; deliberar acerca dos pedidos de registro e inscrição de profissionais e de registro de empresas, bem como sobre sua transferência e cancelamento; aprovar a proposta orçamentária do Coren-MG e suas reformulações globais, encaminhando-as ao Cofen, para homologação; aprovar a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares e submetê-las ao Cofen, para homologação; aprovar os projetos de operações imobiliárias referentes às mutações patrimoniais da Autarquia; julgar os balancetes e as prestações de contas da Diretoria, após parecer técnico da Unidade de Controladoria Geral e apreciação do Comitê Permanente de Controle Interno; deliberar, no âmbito de sua jurisdição, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área da Enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que a exerçam legalmente; deliberar quanto à instalação ou o fechamento de subseção no âmbito do Estado de Minas Gerais; deliberar sobre as alterações da legislação de interesse da Enfermagem e as medidas que visem à melhoria do exercício profissional, submetendo-as à aprovação do Cofen, se necessário; aprovar a minuta de estudo dos valores das contribuições anuais para serem submetidas ao Cofen, emolumentos, taxas e multas a serem cobradas pelo Coren-MG e acompanhar o processo de arrecadação dos elementos da receita; deliberar acerca de projetos de acordos, convênios e contratos de colaboração ou assistência técnica e financeira, a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas ou privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, inclusive do próprio sistema; deliberar sobre pedidos de renúncia, licença e falta justificadas de Conselheiro, membro da Diretoria ou do Comitê Permanente de Controle Interno, bem como determinar as medidas subsequentes, observando no que couber o contido no § 4º, do art. 19, deste Regimento Interno; aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Coren-MG e suas alterações, quando necessário,

bem como sua estrutura interna, seu organograma, criar e suprimir cargos, unidades, setor, assessoria ou departamento, independentemente de homologação por parte do Cofen; autorizar a realização de obras que impliquem na mudança estrutural do prédio, aquisição e alienação de imóveis, sendo que neste último caso deverá ser observado o contido no art. 83, da Resolução Cofen nº. 421/2012; homologar a aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, bem como suas alienações; aprovar o relatório anual da Diretoria; declarar perda de mandato e a vacância respectiva; autorizar a concessão de distinções e honorarias em nome do Coren-MG; autorizar a criação de Comissões Especiais, bem como a criação e supressão de Câmaras Técnicas; aprovar as atas de suas reuniões; cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e omissões; exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei, nas Resoluções, Decisões e demais providimentos do Cofen.

À Diretoria do Coren-MG compete: dirigir o Coren-MG segundo os princípios gerais da Administração Pública, obedecendo à legislação em vigor, a especificidade e os objetivos da Autarquia; propor o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do Coren-MG e suas alterações, quando necessárias, submetendo-as à homologação do Plenário do Regional; prover os cargos em comissão, as funções gratificadas e os empregos da Autarquia; racionalizar as ações dos dirigentes e dos empregados do Coren-MG, de modo a simplificar e agilizar as atividades das Assessorias e Unidades da Autarquia e outros órgãos; julgar recurso do empregado do Coren-MG, em caso de penalidade aplicada pelo Presidente; estabelecer a programação anual de suas reuniões; elaborar a proposta orçamentária e a reformulação do orçamento, bem como as propostas de abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, os balancetes e processos de prestação de contas; dar pronto cumprimento às determinações do Plenário, mantendo-o a par das medidas providenciadas para assegurar esse cumprimento; colaborar com o Plenário no aprimoramento das normas de disciplina e fiscalização profissional; propor ao Plenário os valores das anuidades, taxas, emolumentos e multas a serem cobradas no exercício subsequente; submeter, fundamentadamente, à aprovação do Plenário, proposta para a instalação de subseções, comprovando a existência dos indispensáveis recursos financeiros, bem como o atendimento às normas do Cofen; proceder à arrecadação dos elementos da receita e à transferência, ao Cofen, do que lhe for devido nos termos da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973; deliberar sobre concessão de inscrição e registro nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras profissionais de identidade; deferir, *“ad referendum”* do Plenário, pedidos de: a) inscrição e registro dos profissionais de Enfermagem, nos quadros respectivos, autorizando a emissão de carteiras profissionais de identidade; b) registro de empresas com atuação na área da Enfermagem, autorizando a emissão dos respectivos certificados; c) transferência de inscrição, de registro e seu cancelamento; aprovar a contratação de serviços técnicos especializados, consultorias, assessorias, ainda que de natureza transitória, desde que impliquem em despesas ou ônus de qualquer natureza para o Coren-MG; manter permanente divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; organizar, manter atualizadas e divulgar a relação dos profissionais inscritos e das empresas registradas. elaborar anualmente relatório de suas atividades; manter intercâmbio de informações e colaboração com os Conselhos Regionais de profissões de todas as áreas, especialmente da área de saúde e estabelecer relacionamento harmonioso com as autoridades do setor, compatibilizando atividades, sem prejuízo das prerrogativas do Coren-MG, buscando com isso alcançar os objetivos e atingir suas finalidades institucionais.

Ao CPCI compete: opinar, mediante parecer escrito e consubstanciado em Relatório de Análise Conclusiva emitido pela Unidade de Controladoria Geral do Coren-MG, sobre os balancetes e processos de prestação de contas, fazendo referência ao resultado das seguintes verificações: a) recebimento das rendas integrantes da receita; b) regularidade do processamento e da documentação comprobatória do recebimento de legados, doações e subvenções; c) regularidade do processo de aquisição, alienação e baixa de bens patrimoniais; d) regularidade da documentação comprobatória das despesas realizadas; II – pronunciar-se, mediante parecer escrito, sobre a proposta orçamentária apresentada pela Diretoria, devolvendo-a ao Plenário até quinze dias antes da reunião ordinária de outubro de cada ano; fiscalizar, periodicamente, os serviços da Unidade Financeira e Unidade Contábil do Coren-MG, examinando livros e demais documentos relativos à gestão financeira.

3.2. Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna e controles internos

A Controladoria, instituída no COREN-MG em 2009, através da **Deliberação 170/09** assinada em 03/09/2009, é o fruto da necessidade de obtermos resultados eficientes na aplicação dos recursos públicos e externá-los à sociedade em geral. Assim, estamos encarregados de verificar se existem problemas na engrenagem da administração e saná-los para que possamos ser mais eficientes na prestação de nossos serviços.

Como instituída no Regimento Interno 2013 a Unidade de Controladoria Geral tornou-se uma Unidade permanente dentro da Autarquia. Buscou, a partir de então, aperfeiçoar seus conhecimentos e melhorar os serviços prestados. Não foram em vão os esforços realizados a empreitada, pois os resultados colhidos até a presente data foram positivos.

No período de Janeiro a Dezembro de 2014 a Controladoria Geral do COREN-MG alcançou grande parte de seu principal objetivo: tornar a administração transparente e o Controle Interno efetivo.

Ademais seu objetivo é assegurar a execução dessas atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo Artigo 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

A Unidade de Controladoria Geral trabalhou para:

- Eliminar a resistência de algumas unidades em atender completamente as determinações ou solicitações demandadas;
- Conscientizar as demais unidades do Órgão que a Unidade de Controladoria Geral não visa à punição;
- Tornar o Coren-MG referência nacional no tocante ao sistema Cofen/Conselhos Regionais e Administração Pública.

Ainda conforme Regimento Interno do COREN-MG tem o Comitê de Controle Interno atuando juntamente com a Unidade de Controladoria Geral no intuito de garantir análise dos atos praticados pela Diretoria no decorrer do exercício.

O Comitê Permanente de Controle Interno constitui órgão de assessoramento do Plenário, de caráter consultivo e fiscal, destinado à verificação da regularidade referente às despesas e receitas do COREN-MG.

O Comitê Permanente de Controle Interno terá em sua composição três Conselheiros, sem cargo na Diretoria, eleitos pelo Plenário para exercerem suas funções durante 18 (dezoito) meses, admitida reeleição, cabendo, ainda ao órgão deliberativo a escolha de seu coordenador. É vedado integrar o Comitê Permanente de Controle Interno ex-membro da Diretoria cujas contas não tenham sido aprovadas pelo Plenário ou que tenham sido aprovadas parcialmente ou com restrições.

O Comitê Permanente de Controle Interno deve:

- opinar, mediante parecer escrito e consubstanciado em Relatório de Análise Conclusiva emitido pela Unidade de Controladoria Geral do Coren-MG, sobre os balancetes e

processos de prestação de contas, fazendo referência ao resultado das seguintes verificações:

a) recebimento das rendas integrantes da receita;

b) regularidade do processamento e da documentação comprobatória do recebimento de legados, doações e subvenções;

c) regularidade do processo de aquisição, alienação e baixa de bens patrimoniais;

d) regularidade da documentação comprobatória das despesas realizadas;

- pronunciar-se, mediante parecer escrito, sobre a proposta orçamentária apresentada pela Diretoria, devolvendo-a ao Plenário até quinze dias antes da reunião ordinária de outubro de cada ano;

- fiscalizar, periodicamente, os serviços da Unidade Financeira e Unidade Contábil do COREN-MG, examinando livros e demais documentos relativos à gestão financeira. Como órgão de assessoramento ao Plenário, o Comitê Permanente de Controle Interno terá vinculada ao seu funcionamento a Unidade de Controladoria Geral constituída por servidores de carreira, salvo o cargo em comissão, e formação específica para os cargos técnicos atuação na referida Unidade.

3.3. Estrutura e atividades do sistema de correição e de tratamento dos ilícitos administrativos cometidos

No sistema Cofen/Conselhos Regionais não há um sistema formal de correição, nem por nenhum órgão central. As ações de correição são efetuadas diretamente por comissões designadas e pelo Plenário de cada autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria-Geral da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final.

Principais normas que norteiam o assunto:

Deliberação COREN-MG 89/2012

Regulamento Disciplinar COREN-MG

3.4 Relação dos principais dirigentes e membros do Conselho Federal de Enfermagem, indicando o período de gestão, a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.
Gestão 2012/2014

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Rubens Schroder Sobrinho	CPF	641.337.106-49		
Endereço Residencial	Rua Expedicionário Antônio Nascimento, N°. 56 apto 301				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	31155-450
Telefone	(31) 3424.3088	Fax	(31) 3238.7520	e-mail	Rubens.sobrinho@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada				
Nome do Cargo ou Função	Presidente				
Ato de Designação	Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício		
Ata de Posse realizada em 02/01/2012 por convocação da Decisão Cofen 273/2011	Ata da 13ª RE do Plenário, do dia 11/3/2014		02/01/2012 a 31/03/2014		

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Maria Aparecida Ferreira Horta	CPF	518.731.846-20		
Endereço Residencial	Rua Professora Arlette Soares de Oliveira, 87 – Santa Lúcia				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30360-140
Telefone	(31) 3424.3088	Fax	(31) 3238.7520	e-mail	maria.horta@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada				
Nome do Cargo ou Função	Presidente				
Ato de Designação Ata da 13ª RE do Plenário, do dia 11/3/2014	Ato de Exoneração: Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	Período de gestão no exercício: 01/04/2014 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Lucio José Vieira		CPF	311.731.366-49	
Endereço Residencial	Rua Carlos Pinheiro Chaga, 46 – Jardim Montanhês				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30750-150
Telefone	(31) 3412.2362	Fax	(31) 3238.7520	e-mail	Lucio.vieira@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro de Diretoria				
Nome do Cargo ou Função	Vice-Presidente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandato	01/01/2012 a 31/12/2014			
	Eletivo em 31/12/2014				

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Ângela Fátima Vieira Silva	CPF	794.653.906-15		
Endereço Residencial	Rua Cesário Alvim, 415 – Apto. 502, Padre Eustáquio				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30.720-270
Telefone	(31) 2552 0331	Fax	(31) 9843 9240	e-mail	angela.silva@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro da Diretoria				
Nome do Cargo ou Função	Primeira Secretária				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Raner Pacheco da Silva	CPF	037.049.886-00		
Endereço Residencial	Rua Fênix, 182 – Arvoredo				
Cidade	Contagem	UF	Minas Gerais	CEP	32.113-220
Telefone	(31) 2567 4211	Fax	(31) 8775 4211	e-mail	raner.silva@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro da Diretoria				
Nome do Cargo ou Função	Segundo Secretário				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Ana Ester Veloso Campos Prosdocimi	CPF	154.893.966-87		
Endereço Residencial	Rua Bernardino de Lima, Nº. 52 Apto 303 – Gutierrez				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30430-090
Telefone	(31) 3292.8696	Fax	(31) 3238.7520	e-mail	Ana.prosdocimi@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro da Diretoria				
Nome do Cargo ou Função	Primeira Tesoureira				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Maria Aparecida Ferreira Horta		CPF	518.731.846-20	
Endereço Residencial	Rua Professora Arlette Soares de Oliveira, 87 – Santa Lúcia				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30360-140
Telefone	(31) 3424.3088	Fax	(31) 3238.7520	e-mail	maria.horta@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro da Diretoria				
Nome do Cargo ou Função	Segunda Tesoureira				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Ata da 1ª. REP do dia 11/3/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/03/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Gilberto Gonçalves de Lima	CPF	624.268.426-87		
Endereço Residencial	Rua Caxambu, 257- Morro do Sol				
Cidade	Itaúna	UF	Minas Gerais	CEP	35680-280
Telefone	(37) 3243 6591	Fax	(37) 8808 2599	e-mail	gilberto.lima@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Ata da 1ª. REP do dia 11/3/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/03/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Gilberto Gonçalves de Lima	CPF	624.268.426-87		
Endereço Residencial	Rua Caxambu, 257- Morro do Sol				
Cidade	Itaúna	UF	Minas Gerais	CEP	35680-280
Telefone	(37) 3243 6591	Fax	(37) 8808 2599	e-mail	gilberto.lima@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Segundo Tesoureiro				
Ato de Designação Ata da 13ª RE do Plenário, do dia 11/3/2014	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/04/2014 a 31/03/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Orlene Veloso Dias		CPF	635.327.946-91	
Endereço Residencial	Rua Santa Terezinha, 303 - Todos os Santos				
Cidade	Montes Claros	UF	Minas Gerais	CEP	39.400-116
Telefone	(38) 3223 2631	Fax	(38) 9131 5131	e-mail	orlene.dias@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:		Período de gestão no exercício:		
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014		01/01/2012 a 31/12/2014		

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Aline de Azevedo Sampaio	CPF	079.607.296-54		
Endereço Residencial	Rua Salinas, 135 – Apto 203 - Floresta				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	31.015-365
Telefone	(31) 3498 4077	Fax	(31) 9691 8026	e-mail	aline.sampaio@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Ana Paula Bispo Gonçalves Diana	CPF	031.229.666-54		
Endereço Residencial	Rua Potumaio, 1001 – São Geraldo				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	31.050-610
Telefone	(31) 3487 4490	Fax	(31) 97573524	e-mail	ana.bispo@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado	01/01/2012 a 31/12/2014			
	Eletivo em				
	31/12/2014				

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Adriana Aparecida da Silva Pinheiro	CPF	959.854.336-68		
Endereço Residencial	Rua Hildemar Falcão, 74 A - Lindéia				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30.690-230
Telefone	(31) 3322 0018	Fax	(31) 8723 0205	e-mail	adriana.pinheiro@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Carine dos Santos	CPF	039.954.096-28		
Endereço Residencial	Avenida dois, 210 – CS A - Amarante				
Cidade	Betim	UF	Minas Gerais	CEP	32.676-002
Telefone	(31) 3374 2639	Fax	(31) 8471 4341	e-mail	carine.santos@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Elaine Márcia Silva Eugênio	CPF	566.490.536-00		
Endereço Residencial	Rua Jacob Losk, 126 - Ipanema				
Cidade	Barbacena	UF	Minas Gerais	CEP	36.205-528
Telefone	(32) 3332 7416	Fax	(32) 8834 9547	e-mail	elaine.eugenio@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)					
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Maria de Fátima Rodrigues de Oliveira	CPF	553.238.126-72		
Endereço Residencial	Rua Mário Lúcio Costa, 1302 – Monsenhor Mario Quintão				
Cidade	Barbacena	UF	Minas Gerais	CEP	36.201-484
Telefone	(32) 3362 1374	Fax	(32) 9983 8317	e-mail	maria.rodrigues@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Maria Magaly Aguiar Cândido	CPF	519.085.576-72		
Endereço Residencial	Rua Amaro Ribeiro Coelho, 280 – Apto 402- Caiçaras				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	33.750-350
Telefone	(31) 3464 4698	Fax	(31) 9201 0229	e-mail	maria.magaly@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Carlos Antônio da Silva	CPF	835.607.506-87		
Endereço Residencial	Rua Jeová Guimarães, 148 – Apto 102 - Centro				
Cidade	Carmo do Cajuru	UF	Minas Gerais	CEP	31.015-365
Telefone	(37) 3498 4077	Fax	(37) 9945 1632	e-mail	enfermeirocasilva@yahoo.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário 01/01/2012 a 31/12/2014				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Diciney Rodrigues de Oliveira Leite	CPF	359.484.856-68		
Endereço Residencial	Rua Luxemburgo, 151 - Glória				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	35.701-283
Telefone	(31) 3026 3451	Fax	(31) 8717 8926	e-mail	disciney.leite@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandato	01/01/2012 a 31/12/2014			
	Eletivo em	31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Elaine Patrícia Calixto Ferreira	CPF	997.848.236-91		
Endereço Residencial	Rua Djalma da Silva, 04 - Mantiqueira				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	31.660-300
Telefone	(31) 3459 5693	Fax	(31) 8535 8650	e-mail	epcalixto07@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Eliane Maria da Silva Santos	CPF	034.167.996-82		
Endereço Residencial	Avenida Coletora IV, 502 – Morro Alto				
Cidade	Vespasiano	UF	Minas Gerais	CEP	33.200-000
Telefone	(31) 3629 7137	Fax	(31) 8792 6022	e-mail	lilicasilva-@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n°. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Jaime Bernardes Bueno Júnior	CPF	055.885.716-73		
Endereço Residencial	Rua Pedro Jorge Norman, 35 – apto 201 - Kennedy				
Cidade	Contagem	UF	Minas Gerais	CEP	32.145-040
Telefone	(31) 3264 1306	Fax	(31) 8523 4784	e-mail	jaime.junior@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandato	01/01/2012 a 31/12/2014			
	Eletivo em				
	31/12/2014				

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	José Augusto Melado	CPF	699.044.136-49		
Endereço Residencial	Rua dos Artistas, 70 – Apto 407 – Morro da Glória				
Cidade	Juiz de Fora	UF	Minas Gerais	CEP	36.035-130
Telefone	(32) 3212 2651	Fax	(32) 88625090	e-mail	gutojfm@gmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:		Período de gestão no exercício:		
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014		01/01/2012 a 31/12/2014		

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Laise Conceição Caetano	CPF	465.192.386-00		
Endereço Residencial	Rua Bolívia, 137 – Apto 201 – São Pedro				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30.330-360
Telefone	(31) 3287 0748	Fax	(31) 9611 8855	e-mail	laise13@yahoo.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Lucemar Antônia Sacchetto Guimarães de Oliveira		CPF	597.228.516-91	
Endereço Residencial	Rua Oscar Trompowsky, 920 – Apto. 606 - Gutierrez				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30.430-060
Telefone	(31) 3504 3534	Fax	(31) 9898 4790	e-mail	lucemar.oliveira@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Ata da 1ª REP do dia 11/03/2014		Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/03/2014		

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Lucemar Antônia Sacchetto Guimarães de Oliveira		CPF	597.228.516-91	
Endereço Residencial	Rua Oscar Trompowsky, 920 – Apto. 606 - Gutierrez				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30.430-060
Telefone	(31) 3504 3534	Fax	(31) 9898 4790	e-mail	lucemar.oliveira@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro efetivo				
Ato de designação: 1ª REP do dia 11/03/2014	Ato de Exoneração:		Período de gestão no exercício:		
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014		01/04/2014 a 31/12/2014		

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Marta de Jesus Pereira Costa	CPF	049.740.546-60		
Endereço Residencial	Joviano Camargo, 91, Apto. 401, Bloco 03, Centro				
Cidade	Contagem	UF	Minas Gerais	CEP	30.430-060
Telefone	(31) 3398 3052	Fax	(31) 8849-4782	e-mail	marta.costa@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)					
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração:	Período de gestão no exercício:			
	Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Michelle Costa Leite Praça	CPF	014.499.806-86		
Endereço Residencial	Bernardino de Lima, 535, Apto 303 - Gutierrez				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30.430-090
Telefone	(31) 3334 3336	Fax	(31) 9927 9151	e-mail	michelle.leite@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ato de Designação: Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Paula Cristina Cabral Inácio	CPF	597.340.946-53		
Endereço Residencial	Rua Paula Candido, 80 – Apto. 302 - Gutierrez				
Cidade	Belo Horizonte	UF	Minas Gerais	CEP	30.430-260
Telefone	(31)	Fax	(31) 9967 7578	e-mail	paula.inacio@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ato de Designação	Ato de Exoneração	Período de gestão no exercício			
		01/01/2012 a 31/12/2014			
Nome e número	Nome e número	Data	Início	fim	
Deliberação 100/12	-	-	02/01/2013	31/12/2013	

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Otília Gavaldá Goenaga	CPF	003.971.007-60		
Endereço Residencial	Avenida Sidney Chaves, 1239 – bloco 12 – Apto. 201 – Alice Maia				
Cidade	Montes Claros	UF	Minas Gerais	CEP	39.400-648
Telefone	(38) 3082 0735	Fax	(38) 9145 1357	e-mail	otilia.gavalda@hotmail.com
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ato de Designação: Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Término do Mandato Eletivo em 31/12/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO	Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais				
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Valéria Fátima Alencar	CPF	707.341.356-53		
Endereço Residencial	Avenida Vila Lobos, 1897 – Sete Lagoas				
Cidade	Sete Lagoas	UF	Minas Gerais	CEP	35700-068
Telefone	(31) 3771 6692	Fax	(31) 9751 3975	e-mail	valeria.alencar@corenmg.gov.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ato de Designação: Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/12/2014			

CONSELHO		Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome	Nilcelina Antônia de Brito Teixeira	CPF	814.472.136-53		
Endereço Residencial	Rua Apa, 47 – Santa Clara				
Cidade	Vespasiano	UF	Minas Gerais	CEP	33.200-000
Telefone	(31) 3621 5524	Fax	(31) 8565 7723	e-mail	nicebrito@oi.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº. 63/10)	Membro do Plenário				
Nome do Cargo ou Função	Conselheiro suplente				
Ato de Designação: Ata de posse REP realizada em 2/1/2012, por designação da Decisão Cofen 273/2011	Ato de Exoneração: Término do Mandado Eletivo em 31/12/2014	Período de gestão no exercício: 01/01/2012 a 31/12/2014			

3.5. Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e do Plenário

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do COFEN aprovado pela Resolução 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do COFEN e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O Orçamento Programa do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG) é baseado em um conjunto de informações e ações estabelecidas pelo Plenário e funciona como um instrumento de controle orçamentário/financeiro. Suas receitas previstas e receitas fixadas possuem o mesmo valor, obedecendo assim ao princípio do equilíbrio Orçamentário. O monitoramento do mesmo é realizado constantemente o que contribui para que as atividades missão do conselho sejam devidamente cumpridas.

Destaca-se que a programação Orçamentária e Financeira do COREN-MG não depende do Orçamento da União e suas atividades são financiadas com recursos de anuidades devidas pelas pessoas físicas e jurídicas, taxas de serviços, multas e juros sobre anuidades, multas de infrações etc.

O Orçamento Programa 2014 foi estimado em R\$ 27.570.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta mil reais), aprovado pela Decisão Normativa n. 112 de 30 de Outubro de 2014, estando vinculado às programações das atividades de competência do regional, obedecendo aos princípios orçamentários e disposições legais vigentes.

4.1. Demonstração da Receita

Origem das Receitas

A receita do COREN-MG possui a seguinte constituição:

- Receitas de Contribuições que perfaz aproximadamente 77,25% (setenta e sete, vírgula vinte e cinco centésimos);
- Receitas oriundas de exploração de bens e serviços que perfaz aproximadamente 7% (sete centésimos) ;
- Receitas Financeiras que perfaz aproximadamente 1,75% (um vírgula setenta e cinco centésimos);
- Receitas de multas, juros que perfaz aproximadamente 13,5% (treze vírgula e meio por cento);
- Receitas relativas às alienações de bens que perfaz aproximadamente 0,5% (meio por cento)

O quadro a seguir demonstra as dotações iniciais aprovadas, através do Orçamento Programa para o exercício de 2014, destacando-se também o Orçamento Programa de 2013, para fins de comparabilidade:

Quadro A.4.1.1 – Demonstração da Receita

	2014	2013
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)	26.900.000,00	22.657.500,00
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	20.580.000,00	18.757.500,00
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	40.000,00	40.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	5.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	530.000,00	345.000,00
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.400.000,00	1.600.000,00
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	0,00	
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	810.000,00	700.000,00
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	5.000,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	20.000,00	4.000,00
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	2.470.000,00	1.167.000,00
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	15.000,00

4.1.1. Transferências Correntes

Conforme determina a Lei n. 5.905/1973 do total da arrecadação será destinado ¼ (um quarto) ao Conselho Federal, relativamente às receitas dispostas abaixo:

- Receitas de Serviços;
- Receitas de Anuidades;
- Receitas de Multas e acréscimos.

Previsão e Arrecadação das Receitas

A previsão da receita corrente é estabelecida baseada nas receitas arrecadadas até agosto do ano em curso, somada a projeção até Dezembro; acompanhamento de variações de inscrições e verificações de previsões de reajustes e aumentos para o exercício seguinte.

A previsão da receita de capital é realizada de acordo com a projeção de alienações de bens e outros similares que compõem o grupo supramencionado. O quadro abaixo demonstra as dotações iniciais orçamentárias de 2014, ressaltando-se a comparação com o exercício anterior.

A receita inicial foi estimada em R\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil reais), sendo que a arrecadação atingiu R\$ 28.858.460,80 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais e oitenta centavos), representando 107,28% (cento e sete vírgula vinte e oito por cento) do inicialmente projetado como abaixo se segue:

Quadro A.4.1.1.2 Previsão e arrecadação por natureza

Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	20.580.000,00	20.953.894,26
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS	40.000,00	24.903,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	530.000,00	818.155,94
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	2.400.000,00	2.622.957,60
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	0,00	0,00
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	810.000,00	979.143,09
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	5.000,00	673,67
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.716,70
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	2.470.000,00	3.369.367,50
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	64.563,37
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	3217,92
RECEITAS DE CAPITAL	25.000,00	867,53

Quadro A.1.1.3 – Comparativo da Receita demonstrando percentualmente as oscilações

RECEITA	ORÇADA	ARRECADADA	%
Receitas de Contribuições	20.620.000,00	20.978.797,48	101,74
Receita Patrimonial	540.000,00	818.155,94	151,10
Receitas de Serviços	2.400.000,00	2.622.957,60	109,29
Outras Receitas Correntes	3.315.000,00	4.437.682,25	133,86
Receitas de Capital	25.000,00	867,533	-96,53
TOTAL GERAL DA RECEITA	26.900.000,00	28.858.460,80	107,28

Fonte: Sistema de Contabilidade

As receitas de contribuição representaram 72,70% do total previsto pelo COREN-MG em 2014. A arrecadação de contribuição atingiu 101,74% em relação à prevista demonstrando um bom grau de assertividade na fase de planejamento do orçamento. As receitas de serviços também apresentaram um superávit orçamentário no total de 9,29%. No exercício de 2014 foram realizadas ações para redução da inadimplência, quais sejam: conciliações, Programas de Recuperação de Créditos – REFIS, encaminhamentos de cobranças etc., o que contribuiu para o aumento da arrecadação. A receita de capital constituiu ressarcimento de valor em pecúnia por bem extraviado por servidor do COREN-MG. Não houve alienações no exercício de 2014, conforme previsto, o que constituiu déficit orçamentário nas receitas de capital. Em contrapartida a não alienações dos bens programados aliados ao baixo nível de investimentos em bens móveis e imóveis no exercício culminou em maior aplicação dos recursos financeiros, o que trouxe ao Regional no período uma variação de 51,10% positiva em relação às receitas financeiras, em relação ao previsto.

4.2. Demonstração da Despesa

Para o planejamento de 2014 foi disposto o valor de R\$ 26.900.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos mil reais) para a execução das despesas. As mesmas foram fixadas de acordo com a relevância e grau de prioridade e executadas conforme o planejamento disposto pelo Plenário do COREN-MG. A seguir quadro comparativo das despesas realizadas por elemento de despesa:

Quadro 4 – Programação das Despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes			
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		10.780.000,00	0,00	13.800.000,00	
CRÉDITOS	Suplementares	940.000,00	0,00	1.320.000,00	
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00
Créditos Cancelados		0,00	0,00	0,00	
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	
Dotação final 2014 (A)		11.720.000,00	0,00	15.120.000,00	
Dotação final 2013(B)		10.280.900,00	0,00	13.832.450,89	
Varição (A/B-1)*100		0,14	0	0,931	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		470.000,00	150.000,00	0,00	0,00
CRÉDITOS	Suplementares	0,00	0,00	0,00	0,00
	Especiais	Abertos	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00
	Extraordinários	Abertos	0,00	0,00	0,00
		Reabertos	0,00	0,00	0,00
Créditos Cancelados		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações		0,00	0,00	0,00	0,00
Dotação final 2014 (A)		470.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Dotação final 2013(B)		392.000,00	144.977,49	0,00	0,00
Varição (A/B-1)*100		0,1990	0,0346	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade

QUADRO 5 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Unidade Orçamentária:	Código UO:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS		
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada	Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.304.754,47	2.290.611,43	2.304.754,47	2.290.611,43
a) Convite	14.520,00	16.204,00	14.520,00	16.204,00
b)Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	2.290.234,47	2.274.407,43	2.290.234,47	2.274.407,43
e) Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
f) Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
g) Regime Diferenciado de Contratações Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Contratações Diretas (h+i)	616.961,54	2.323.275,90	616.961,54	2.323.275,90
h) Dispensa	379.390,78	908.865,00	379.390,78	908.865,00
i) Inexigibilidade	237.570,76	1.414.410,90	237.570,76	1.414.410,90
3.Regime de Execução Especial	45.183,69	57.965,52	45.183,69	57.965,52
j) Suprimento de Fundos	45.183,69	57.965,52	45.183,69	57.965,52
4.Pagamento de Pessoal (k+l)	11.175.105,31	9.652.639,53	11.175.060,83	9.652.639,53
k)Pagamento em Folha	10.818.105,31	9.329.626,53	10.818.105,31	9.329.626,53
l) Diárias	356.955,52	323.013,00	356.955,52	323.013,00
5.Outros	10.392.290,03	7.855.913,51	10.392.290,03	7.855.913,51
6.Total (1+2+3+4+5)	24.534.250,56	22.180.405,89	24.534.250,56	22.180.405,89

Fonte: Sistema Contábil e Unidade de Licitações e Contratos

Quadro 5 – Despesas por grupo e elemento de Despesa
DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

DESPESAS CORRENTES						
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2014
1. Despesas de Pessoal						
Remuneração de Pessoal	7.241.229,96	6.231.611,42	7.241.229,96	6.231.611,42	7.241.229,96	6.231.611,42
Encargos Sociais	2.353.774,69	2.013.352,48	2.353.774,69	2.013.352,48	2.353.774,69	2.013.352,48
Outros benefícios de Pessoal	1.580.056,18	1.407.675,63	1.580.056,18	1.407.675,63	1.580.056,18	1.407.675,63
Demais elementos do grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Uso de bens e Serviços						
Material de consumo	230.359,87	208.517,11	230.359,87	208.517,11	230.359,87	208.517,11
Serviços	411.889,38	552.524,33	411.889,38	552.524,33	411.889,38	552.524,33
Demais elementos do grupo						
3. Outras Despesas Correntes						
Serviços Bancários	601.557,69	512.258,82	601.557,69	512.258,82	601.557,69	512.258,82
Cota Parte	6.850.983,24	6.286.591,70	6.850.983,24	6.286.591,70	6.850.983,24	6.286.591,70
Demais elementos do Grupo	4.973.190,55	5.233.289,82	4.973.190,55	5.233.289,82	4.973.190,55	5.233.289,82
DESPESAS DE CAPITAL						
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos						
Obras e Instalações						
Equipamentos e Materiais Permanentes	278.209,00	112.821,26	278.209,00	112.821,26	278.209,00	112.821,26
Demais elementos do Grupo						
5. Inversões Financeiras						
Aquisições de imóveis	13.000,00		13.000,00		13.000,00	
Demais elementos do Grupo						
6. Amortização da Dívida						
1º elemento de despesa						
2º elemento de despesa						
3º elemento de despesa						
Demais elementos do grupo						

Fonte: Sistema de Contabilidade – Balanço Orçamentário

4.3. Informação sobre transferências de recursos realizadas no exercício de referência.

Informamos para os fins necessários que não foram firmados convênios ou demais termos relacionados a transferências de recursos do Regional no exercício de 2014.

4.4 Análise Crítica

A execução Orçamentária do COREN-MG durante o exercício de 2014 manteve-se similar aos outros exercícios com projeção positiva, em se tratando da evolução dos recebimentos de suas receitas e realização de suas despesas. O aumento da despesa de Pessoal, conforme dito anteriormente, foi ocasionado pela contratação de novos funcionários. Relativamente à arrecadação as Unidades envolvidas no recebimento e registro dos fatos da administração percebem necessidade de melhoria de controles, bem como de eficiência para a prestação de informações por parte das Unidades envolvidas, tanto sob o aspecto preditivo quanto na prestação efetiva dos valores relacionados aos créditos a receber da entidade. Sobretudo, as receitas arrecadadas no exercício são suficientes para manter a estrutura do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais atualmente, e as despesas são previstas de acordo com essas projeções, reiterando sobretudo o aspecto conservador das previsões realizadas pela Unidade competente. O resultado é um dispêndio menor em relação à arrecadação, proporcionando a apuração de superávit orçamentário. Financeiramente, o COREN-MG caminha na mesma linha, sendo que o superávit financeiro acumulado apurado no final do exercício demonstra a proposta do Regional. Em 2015, através da melhoria dos controles gerenciais e elaboração de um planejamento tático-operacional serão realizadas destinações dos recursos preservando os Princípios Constitucionais para a Administração Pública, principalmente em relação à eficiência e economicidade.

5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

5.1 Estrutura de pessoal da unidade

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)		121	02	04
1.1. Membros de poder e agentes políticos				
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório				
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas				
2. Servidores com Contratos Temporários				
3. Servidores sem vínculo com a Administração Pública				
4. Total de Servidores (1+2+3)		121	02	04

5.1.1 Situações que reduzem a força de trabalho da unidade jurisdicionada

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	
1.2. Exercício de Função de Confiança	
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	01
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	
3.1. De ofício, no interesse da Administração	
3.2. A pedido, a critério da Administração	
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	

3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	
4.1. Doença em pessoa da família	
4.2. Capacitação	
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	
5.2. Serviço militar	
5.3. Atividade política	
5.4. Interesses particulares	
5.5. Mandato classista	
6. Outras situações (Especificar o ato normativo)	
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	

5.1.2. Estrutura de cargos e de funções

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
		Autorizada		
1. Cargos em comissão	04			
1.1. Cargos Natureza Especial				
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior				
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão				
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas				
1.2.4. Sem vínculo				
1.2.5. Aposentados				
2. Funções gratificadas	17			
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão				
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado				
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas				
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	21			

5.1.3 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	13	42	31	10	4
1.1. Membros de poder e agentes políticos					
1.2. Servidores de Carreira					
1.3. Servidores com Contratos Temporários					
2. Provimento de cargo em comissão	01	02	01		
2.1. Cargos de Natureza Especial					
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					
2.3. Funções gratificadas	01	08	07	01	
3. Totais (1+2)	15	52	39	11	04

5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo				02	31	67			
1.1. Membros de poder e agentes políticos									
1.2. Servidores de Carreira									
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provimento de cargo em comissão						04			
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior									

2.3. Funções gratificadas					06	11			
3. Totais (1+2)					02	37	82		
LEGENDA									
Nível de Escolaridade									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

5.1.5 Informação quanto à concessão de gratificações, auxílios, reajustes e aumentos salariais

Vantagem concedida	Data	Responsável pela concessão	Nº Processo	Beneficiário(s)
Auxílio Alimentação	Janeiro a Outubro	Presidente		Felipe Martins Lobo e Renata Ramalho Mendes Nunan
Auxílio Alimentação	Janeiro a Agosto, Outubro a Dezembro	Presidente		Solange Campos Pimenta
Auxílio Alimentação	Janeiro a Maio, Julho a Dezembro	Presidente		Paula Domingues Ferreira Maciel
Auxílio Alimentação	Janeiro a Dezembro	Presidente		Adriano Correa Marcelino, Alessandra Cardoso de Barros, Alexandre Luiz de Castro Maciel, Amarildo de Paula Batista, Ana Cristina Lafeté Pinheiro, Ana Ligia Nunes Amorim Bleichueh, Anderson Alves Feitosa, Ângela Maria de Moraes Córdova, Carla Prado Silva, Claudeci de Castro Pereira, Cristiane Teixeira de Faria, Daniela Espírito Santo Vargas, Daniela Machado Menezes, Deise Leonel Assunção, Denise Corradi Bernardes, Diana Lourenço Noruega Rodrigues Diana Maria de Oliveira, Dieickson do Carmo Santos, Elaine Cristina Amorim de Araújo, Elaine Ribeiro de Almeida, Eli Alves da Silva, Eliene Mirian de Castro Santos, Elizabeth Albuquerque de Mello, Emerson Januário da Silva, Ernani Vicente de Souza, Esdras Alves Regis, Evani Aparecida da Silva Amorim, Fabíola Moura da Costa, Farley Sindeaux Ribeiro, Fernanda Ferreira Villela, Fernando Ferreira Alves, Francisco José Starling, Gisele Cristiane Calixto, Glaucilea Oliveira Campos, Graciela Batista Agostinho, Graziane Almeida de Paula, Grazielle

				<p>Roberta de Oliveira Neves, Guilherme Guimarães Milhorato, Gustavo Almeida Diniz, Jane Vilela de Oliveira, Jânio Pereira da Silva, Jeanne Pinheiro de Souza, Joana Silveira Cunha, João Willians Nunes, Jorge de Freitas Souza, Josimeire Cabral Rodrigues Pires, Juliana Estevão Albino, Júlio César do Monte, Júnia Letícia Augusto, Karine Sales de Lima, Karla Barbosa Frois, Kleber Salustiano Costa, Leandra Rocha de Souza, Lélia Vieira Póvoa, Lisandra Caixeta de Aquino, Lucas Quadros Silva, Luciana Antonia Veloso de Araujo, Luciana Rocha dos Santos, Luciene Rodrigues de Almeida, Madalena Gonçalves Andrade Vieira, Marcos Rubio, Maria Claret Silva Araújo da Cruz,</p> <p>Maria da Conceição Diniz, Maria do Carmo Costa Lima, Maria do Carmo Marques de Oliveira, Maria Perpétua de Guimarães Coimbra, Maria Vicentina de Souza Abreu França, Marlene Neves de Oliveira, Marlene Silva Ferreira, Marta Conceição Tavares, Martha Maria Junqueira de Oliveira, Meire Rodrigues Magalhães de Assis, Meissane Andressa da Costa Leão, Miriam Pereira Silva do Carmo, Najla Celestino Soares Mombelli, Neide Carvalho da Cruz, Nuno de Moura Rangel, Patrícia Moreira de Sousa Santos, Patrícia Ornelas Lima Ângelo, Patrícia Silva de Oliveira, Patrick Brandão Cenisio, Paulo Cesar Soares, Paulo Henrique Bellonia da Silveira, Pedro Carlos Hosken Vieira Filho, Poliana Cristina de Araújo Souza, Rafael de Almeida Ferreira, Raquel Curcino de Andrade, Raquel Dias Botelho Borborema, Raquel Fernandes Ferreira, Regina Maria Alves de Paula Pinto, Regina Marques Mendes França, Regina Soares Andrade Ávila, Renata Duar Martins, Renato Rodrigues Passos Siqueira, Rodrigo Colli, Rodrigo Geraldo de Oliveira, Rosana da Luz Cordeiro Trindade, Rosane Aparecida Gregório Diniz, Rosangela Patrícia Pereira, Roseane Lima Guimarães, Rubens Morato Júnior, Sandro Henrique Murça Mansur, Sheila de Fátima Mota Cunha, Simone Campos Pimenta Krueger, Simone Maciel Miranda, Thais Araújo Rocha, Valéria Bernardina Vinha Arashiro, Valter Oliveira da Cruz, Vânia Rubia Lopes Duarte, Vanilza Maria Paiva, Viviane Letícia Matias dos Santos, Wander Henrique de Almeida Costa, Wanderson de Abreu, Welington Pimenta , Wiliam Teixeira Rodrigues</p>
Gratificação de função	Outubro a Dezembro	Presidente		Janio Pereira da Silva e Nuno de Moura Rangel
Gratificação de função	Janeiro a Outubro	Presidente		Francisco José Starling

função				
Gratificação de função	Janeiro a Dezembro	Presidente		Eli Alves da Silva, Emerson Januário da Silva, Ernani Vicente de Souza, Fabíola Moura da Costa, Karla Barbosa Frois, Luciana Antonia Veloso de Araujo, Luciene Rodrigues de Almeida, Maria Claret Silva Araujo da Cruz, Maria Vicentina de Souza Abreu França, Meissane Andrssa da Costa Leão, Miriam Pereira Silva do Carmo, Rodrigo Colli, Rodrigo Geraldo de Oliveira, Simone Campos Pimenta Krueger, Valter Oliveira da Cruz
Gratificação de função Incorporada sem ocupar cargo de coordenação	Janeiro a Dezembro	Presidente		Joana Silveira Cunha, Wander Henrique de Almeida Costa, Wanderson de Abreu, Welington Pimenta,
Gratificação de Pregoeiro	Setembro, Outubro, Novembro	Presidente		Gustavo de Almeida Diniz
Gratificação de Pregoeiro	Setembro, Outubro	Presidente		Janio Pereira da Silva, Regina Marques Mendes França
Gratificação Substituição	Outubro	Presidente		Dieickson do Carmo Santos, Graciela Batista Agostinho
Gratificação Substituição	Setembro	Presidente		Lisandra Caixeta de Aquino, Nuno de Moura Rangel
Gratificação Substituição	Julho e Agosto	Presidente		Dieickson do Carmo Santos, Rosane Aparecida Gregório Diniz, Sheila de Fátima Mota Cunha
Gratificação Substituição	Maio	Presidente		Graciela Batista Agostinho
Gratificação Substituição	Março	Presidente		Janio Pereira da Silva
Gratificação Substituição	Fevereiro	Presidente		Rosane Aparecida Gregório Diniz, Thais Araujo Rocha
Gratificação	Janeiro	Presidente		Diana Maria de Oliveira, Janio Pereira da Silva, Josimeire Cabral Rodrigues Pires, Nuno de

Substituição				Moura Rangel, Thais Araujo Rocha
Produtividade 5%	Janeiro a Maio, Julho a Outubro	Presidente		Paula Domingues Ferreira Maciel
Produtividade 5%	Janeiro a Março, Setembro a Dezembro	Presidente		Raquel Dias Botelho Borborema
Produtividade 5%	Janeiro a Dezembro	Presidente		Amarildo de Paula Batista, Carla Prado Silva, Deise Leonel Assunção Lara, Elane Ribeiro de Almeida Farley Sindeaux Ribeiro, Jorge de Freitas Souza, Lélia Vieira Póvoa, Lisandra Caixeta de Aquino, Luciana Rocha dos Santos, Madalena Gonçalves de Andrade Vieira, Marcos Rubio, Maria Perpétua de G. Coimbra, Marlene Silva Ferreira, Martha Maria Junqueira de Oliveira, Paulo Cezar Soares, Raquel Curcino de Andrade, Renata Duar Martins, Simone Maciel Miranda, Valéria Bernardina Vinhal Arashiro, Vanilza Maria Paiva Carneiro, Wiliam Teixeira Rodrigues
Reajuste Salarial 8%	A partir de 01/05/2013	Presidente		Todos os servidores
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Janeiro	Presidente		Jorge de Freitas Souza, Miriam Pereira Silva do Carmo
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Fevereiro	Presidente		Welington Pimenta
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Março	Presidente		Maria Claret Silva Araujo da Cruz
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Abril	Presidente		Simone Campos Pimenta Krueger
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Maior	Presidente		Marcos Rubio
Reajuste Salarial de 2,5% referente	Agosto	Presidente		Fernanda Ferreira Villela

a Biênio				
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Setembro	Presidente		Maria da Conceição Diniz, Martha Maria Junqueira de Oliveira, Wanderson de Oliveira
Reajuste Salarial de 2,5% referente a Biênio	Novembro	Presidente		Madalena Gonçalves de Andrade Vieira e Renata Duar Martins
Triênio Percentual de 20% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Sandro Henrique Murça Mansur
Triênio Percentual de 25% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Jeanne Pinheiro de Souza, Joana Silveira Cunha, Lélia Vieira Póvoa
Triênio Percentual de 30% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Fernanda Ferreira Villela, Jorge de Freitas Souza, Marcos Rubio, Maria da Conceição Diniz, Martha Maria Junqueira de Oliveira, Miriam Pereira Silva do Carmo, Renata Duar Martins
Triênio Percentual de 35% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Luciana Antonia Veloso de Araujo, Madalena Gonçalves de Andrade Vieira, Simone Campos Pimenta Krueger
Triênio Percentual de 45% sobre o salário base	Janeiro a Dezembro	Presidente		Maria Claret Silva Araujo da Cruz, Wander Henrique de Almeida Costa, Wanderson de Abreu, Wellington Pimenta

5.2 Desoneração da folha de pagamento

Conforme está sendo observado, o Coren-MG, pode ter tido contratos impactados pela Lei n. 12.546/20011 e Decreto n. 7.828/2012, com empresas que sofreram desoneração na folha de pagamento, contudo, não se verifica nenhuma medida no sentido da revisão dos contratos impactados pela Lei n. 12.546/20011 e Decreto n. 7.828/2012.

Em face disso, está sendo determinada a revisão geral de todo contrato vigente ou extinto, para verificação da incidência da legislação desoneração da folha de pagamento, no sentido de buscar as medidas cabíveis para ressarcimento do dano ao erário.

6. ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

6.1 Tratamento das determinações e recomendações exaradas em acórdãos do TCU.

Ofício – 1306/2014-TCU/SECEX-MG, 21-07-2014

Processo – TC 008.893/2014-4

Acórdão – 3757/2014-TCU Primeira Câmara.

6.2 Tratamento das recomendações feitas pelo Órgão de Controle Interno - OCI.

Não houve.

6.3 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar a responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno etc

Não houve.

6.4 Tratamento das recomendações feitas pela Auditoria Interna ou entidade superior que, por força de normativo, tenha competência para exercer fiscalização contábil, financeira, orçamentária ou operacional, apresentando justificativas para os casos de não cumprimento.

Não houve.

7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

7.1. Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos da entidade.

As demonstrações contábeis do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais foram elaboradas em conformidade com a Lei n. 4.320/1964 e em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Resoluções COFEN, em especial a n. 340/2008.

Destaca-se que o Plano de Contas utilizado obrigatoriamente pelo Sistema COFEN/COREN foi modificado pelas Resoluções 442/2013 e 465/2014, com utilização obrigatória a partir do exercício 2015. Desta forma o Regional realizou a contabilidade no exercício de 2014 em conformidade às regras dispostas na legislação vigente, contudo, sem os procedimentos relativos à convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, sendo que o mesmo tem sido aplicado integralmente no exercício de 2015. Similarmente em 2015 as NBC T 16.9 e 16.10 estão sendo adequadas para aplicabilidade, mediante contratação de empresa para levantamento de inventário, avaliação patrimonial.

7.2 Demonstrações contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CF nº. 1.133/2008 ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
EXERCÍCIO 2014**

RECEITA	ORÇADA R\$	ARRECADADA R\$	DIFERENÇA EM R\$	
			PARA MAIS	PARA MENOS
RECEITAS CORRENTES				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES				
Contribuições Sociais	20.620.000,00	20.978.797,48	358.797,48	
Subsoma	20.620.000,00	20.978.797,48	358.797,48	
RECEITA PATRIMONIAL				
Receita Imobiliária	10.000,00			10.000,00
Receita de Valores Mobiliários	530.000,00	818.155,94	288.155,94	
Subsoma	540.000,00	818.155,94	288.155,94	10.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS				
Rendas de Serviços Administrativos	2.400.000,00	2.622.957,60	222.957,60	
Subsoma	2.400.000,00	2.622.957,60	222.957,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Patec Resolução Cofen 343/2009				
Subsoma				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
Juros, Multas e Correções	815.000,00	979.816,76	164.816,76	
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.716,70	716,70	
Receita da Dívida Ativa	2.470.000,00	3.369.367,50	899.367,50	
Receitas Diversas	10.000,00	67.781,29	57.781,29	
Subsoma	3.315.000,00	4.437.682,25	1.122.682,25	
Soma das Receitas Correntes	26.875.000,00	28.857.593,27	1.992.593,27	
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens				
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	867,53	0,00	24.132,47
Soma das Receitas de Capital	25.000,00	867,53	0,00	24.132,47

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2015.

PRESIDENTA
ENF. MARIA APARECIDA F. HORTA
CPF - 518.731846 - 20
COREN MG. 41204 ENF.

RESPONSÁVEL P/ CONTABILIDADE
WELIGNTON PIMENTA
CPF 011.257.456-49
CRCMG 12.982/O

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM				
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS				
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA				
EXERCÍCIO 2014				
DESPESA	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA EM R\$	
	R\$	R\$	PARA MAIS	PARA MENOS
DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE CUSTEIO				
Pessoal	11.720.000,00	11.175.060,83		544.939,17
Material de Consumo	450.000,00	230.359,87		219.640,13
Serviços de Terceiros e Encargos	7.213.141,76	5.978.847,19		1.234.294,57
Diversas Despesas de Custeio	45.875,00	7.790,43		38.084,57
Subsoma	19.429.016,76	17.392.058,32		2.036.958,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
Transferências Intragovernamentais	6.850.983,24	6.850.983,24		-
Contribuições para o Pasep				
Subsoma	6.850.983,24	6.850.983,24		-
Soma das Despesas Correntes	26.280.000,00	24.243.041,56		2.036.958,44
DESPESAS DE CAPITAL				
INVESTIMENTOS				
Obras e Instalações				
Equipamentos e Material Permanente	560.000,00	278.209,00		281.791,00
Subsoma	560.000,00	278.209,00		281.791,00
INVERSÕES FINANCEIRAS				
Aquisição de Imóveis	60.000,00	13.000,00		47.000,00
Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado				
Subsoma	620.000,00	-		47.000,00
Soma das Despesas de Capital	620.000,00	291.209,00		328.791,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	26.900.000,00	24.534.250,56		2.365.749,44

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2014

PRESIDENTA

EME MARIA APARECIDA E HORTA

RESPONSÁVEL P/ CONTABILIDADE

WELINGTON BIMENTA

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2014

RECEITA	VALORES		
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	20.978.797,48		
Receita Patrimonial	818.155,94		
Receitas de Serviços	2.622.957,60		
Transferências Correntes		28.857.593,27	
Outras Receitas Correntes	4.437.682,25		
RECEITAS DE CAPITAL		867,53	28.858.460,80
Alienação de Bens			
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Diversos Responsáveis		732.433,59	
Devedores da Entidade			
Entidades Públicas Devedoras			
Despesas a Regularizar			
Despesas Judiciais			
Restos a pagar		342.877,54	
Depósito de diversas origens		82.179,88	
Consignações		3.364.197,64	
Credores da Entidade		8.650.633,40	
Entidades Públicas Credoras		7.670.228,09	
Despesas de Pessoal a Pagar			20.842.550,14
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
Bancos c/ Movimento		61.280,00	
Bancos c/ Arrecadação		778.390,92	
Responsável p/ suprimento			
Bancos c/ vinculada			
Bancos c/ vinculada a Aplicações Financeiras		7.025.732,18	7.865.403,10
TOTAL			57.566.414,04
DESPESA			
TÍTULOS			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	17.392.058,32		
Transferências Correntes	6.850.983,24	24.243.041,56	
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	278.209,00		
Inversões Financeiras	13.000,00	291.209,00	24.534.250,56
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Diversos Responsáveis			
Devedores da Entidade		837.329,66	
Entidades Públicas Devedoras		3.694,35	
Despesas a Regularizar			
Restos a pagar		373.237,59	

Depósitos de diversas origens		3.356.605,75	
Consignações		8.500.145,84	
Credores da Entidade		7.759.067,33	
Entidades Públicas Credoras			20.830.080,52
Despesas de Pessoal a Pagar			
SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Bancos conta movimento		1.710,17	
Bancos conta Arrecadação		585.502,91	
Responsável por Suprimento			
Bancos conta Vinculada			
Bancos c/ Vinculada a Aplicações Financeiras		11.614.869,88	12.202.082,96
TOTAL			57.566.414,04

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2014

PRESIDENTA

ENF. MARIA APARECIDA F. HORTA

CPF 518.730.846-20

COREN-MG 41204 - ENF.

RESPONSÁVEL P/ CONTABILIDADE

WELIGNTON PIMENTA

CPF .011.257.456-49

CRCMG 12.982/O

**BALANÇO PATRIMONIAL COMPARADO
EXERCÍCIO 2014**

TÍTULOS	31.12.13	31.12.14	VARIAÇÕES	
			PARA MAIS	PARA MENOS
ATIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL				
Bancos conta Movimento				
	61.280,00	1.710,17		59.569,83
Bancos conta Arrecadação	778.390,92	585.502,91		192.888,01
Responsável pelo Suprimento				
DISPONÍVEL VINCULADO EM C/C				
BANCÁRIA				
Bancos conta Vinculada				
Bancos com Vinc. Aplicações Financeiras	7.025.732,18	11.614.869,88	4.589.137,70	
SUBSOMA	7.865.403,10	12.202.082,96	4.589.137,70	252.457,84
REALIZÁVEL				
Devedores da Entidade		111.576,97	104.896,07	
	6.680,90			
Entidades Públicas Devedoras		9.694,35	3.694,35	
	6.000,00			
SUBSOMA	12.680,90	121.271,32	108.590,42	-
RESULTADO PENDENTE				
Despesas Judiciais				
Despesas a Regularizar	1.270,86	1.270,86		
SUBSOMA	1.270,86	1.270,86	-	0,00
SOMA DO ATIVO FINANCEIRO	7.879.354,86	12.324.625,14	4.697.728,12	252.457,84
ATIVO PERMANENTE				
BENS PATRIMONIAIS				
Bens Móveis	2.712.588,83	2.945.292,55	232703,72	
Bens Imóveis	4.179.321,46	4.192.321,46	13000,00	
SUBSOMA	6.891.910,29	7.137.614,01	245703,72	-
CRÉDITOS				
Dívida Ativa	23.514.889,44	26.249.135,56	2.734.246,12	
VALORES				
Almoxarifados	138.856,86	130.199,83		8.657,03
Outros Valores	3.028,72	3.028,72		
SUBSOMA	23.656.775,02	26.382.364,11	2.734.246,12	8.657,03
SOMA DO ATIVO PERMANENTE	30.548.685,31	33.519.978,12	2.979.949,84	8.657,03
SOMA DO ATIVO REAL	38.428.040,17	45.844.603,26	7.677.677,96	261.114,87
SALDO PATRIMONIAL			0,00	
PATRIMONIO			0,00	
Passivo Real a Descoberto				
TOTAL GERAL	38.428.040,17	45.844.603,26	7.677.677,96	261.114,87
PASSIVO FINANCEIRO				
DÍVIDA FLUTUANTE				
Restos a Pagar	363.566,42	333.206,37		

				30.360,05
Consignações				
Credores da Entidade	10.652,09	18.243,98	7.591,89	
Entidades Públicas Credoras	31.650,78	182.138,34	150.487,56	
Depósitos de diversas origens	142.730,45	53.891,21		88.839,24
	489.958,64	572.138,52	82.179,88	
SUBSOMA	1.038.558,38	1.159.618,42	240.259,33	119.199,29
SOMA DO PASSIVO REAL	1.038.558,38	1.159.618,42	240.259,33	119.199,29
SALDO PATRIMONIAL				
PATRIMÔNIO				
(Ativo Real Líquido)	37.389.481,79	44.684.984,84	7.295.503,05	
SUBSOMA	37.389.481,79	44.684.984,84	7.295.503,05	
TOTAL GERAL	38.428.040,17	45.844.603,26	7.535.762,38	119.199,29

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2014

PRESIDENTA
 ENF MARIA APARECIDA FERREIRA HORTA
 CPF 518.731.846-26
 COREN-MG 41.204 - ENF.

RESPONSÁVEL P/ CONTABILIDADE
 WELINGTON PIMENTA
 CPF 011.257.456-49
 CRCMG 12.982/O

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO 2014**

VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES			
Receitas de Contribuições	20.978.797,48		
Receita Patrimonial	818.155,94		
Receitas de Serviços	2.622.957,60		
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes	4.437.682,25	28.857.593,27	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens		867,53	
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Aquisição de Bens Móveis	234.163,43		
Construção ou Aquisição de Bens Imóveis	13.000,00	247.163,43	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Inscrição da Dívida Ativa	13.138.693,63		
Cancelamento de Obrigações			
Diversos (Compra de Material)	132.350,24	13.271.043,87	42.376.668,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			42.376.668,10
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado			
TOTAL GERAL			42.376.668,10
VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS CORRENTES			
Despesas de Custeio	17.392.058,32		
Transferências Correntes	6.850.983,24	24.243.041,56	
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	278.209,00		
Inversões Financeiras	13.000,00	291.209,00	24.534.250,56
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Cobrança da Dívida Ativa	3.961.650,98		
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Diversos (Baixa do Almoxarifado)	129.837,52	4.091.488,50	
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Cancelamento de Créditos			
Baixa de Bens	1.459,71		
Diversos (Baixas de Material)	11.169,75		
Provisão para Ajuste a Valor Recuperável - D.A	6.442.796,53	6.455.425,99	10.546.914,49
TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			35.081.165,05
RESULTADO PATRIMONIAL			
Superávit Verificado			7.295.503,05
TOTAL GERAL			42.376.668,10

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2014

PRESIDENTA
ENF. MARIA APARECIDA F. HORTA
CPF - 518.731.846 - 20
COREN-MG 41204 - ENF.

RESPONSÁVEL P/ CONTABILIDADE
WELINGTON PIMENTA
CPF 011.257.456-49
CRCMG 12.982/O

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2014

1 - Contexto Operacional - Exercício 2014

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN-MG) é uma instituição de direito público, autarquia federal criada por força da Lei n. 5.905/1973 vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Sua missão é disciplinar o exercício profissional da área da Enfermagem no estado de Minas Gerais. É uma entidade de dotada de forma jurídica e forma federativa possuindo autonomia no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias.

As principais fontes de arrecadação de recursos do COREN-MG são as arrecadações de anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas. Da arrecadação total 25% (vinte e cinco por cento) é destinada ao COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Relativamente aos aspectos fiscais o COREN-MG goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, serviços e rendas conforme disposto no artigo 150 da Constituição Federal.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2014 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei . 4.320/1964 com observância aos Princípios Contábeis geralmente aceitos. As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e contem informações relevantes, complementares e suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica financeira, legal e patrimonial além de outros eventos não evidenciados.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Correspondem aos depósitos bancários de livre movimentação e aplicações em títulos públicos federais, caderneta de poupança e OuroCap do Banco do Brasil S.A acrescidos dos rendimentos auferidos até o dia 31.12.2013, que com exceção ao Ourocap, possuem liquidez imediata e de baixo risco para o Conselho.

R\$

	2013	2014
Bancos conta movimento/arrecadação	839.670,92	587.213,00
Aplicações Financeiras	7.025.732,18	11.614.70,00
Total	7.865.403,10	12.202.083,00

4. Devedores da Entidade

O saldo apresentado no Grupo Devedores da Entidade são, em sua maioria, referentes a cauções realizadas em contrato de locação de imóveis para as subseções do COREN-MG e adiantamento de férias concedidas para acerto na folha Janeiro 2015. As descrições analíticas poderão ser visualizadas na parte de conciliação de contas contábeis em anexo à Prestação de Contas.

5. Restos a Pagar

O saldo das contas pertencentes ao Grupo de Restos a Pagar em 31/12/2014 constituiu-se de Restos a Pagar não Processados. Os mesmos são relativos às despesas contratadas no exercício de 2013. Foi realizada a conciliação analítica das contas pertencentes ao grupo Restos a Pagar que se torna parte integrante das notas explicativas para as consultas.

5. Depósitos de Diversas Origens

Constituem-se Depósitos de Diversas Origens os créditos recebidos pelas contas do Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal oriundos de depósitos judiciais a classificarem posteriormente. Os valores encontram-se aplicados em conta poupança conforme recomendação do Federal até a data de sua classificação.

6. Consignações

Constituem-se Consignações os valores referentes às retenções na fonte efetuadas para os devidos recolhimentos em Janeiro aos Órgãos da Administração Direta e ao Sindicato dos Servidores nos Conselhos de Fiscalização do Estado de Minas Gerais.

7. Credores da Entidade

Os credores da entidade em 31.12.2013 estão divididos nos seguintes grupos:

- Responsáveis por Suprimento de Fundos que realizaram por algum motivo depósito a maior dos valores adiantados. Os valores serão ressarcidos aos credores.
- Artebrilho Multiserviços Ltda – empresa terceirizada que realizaram serviços de limpeza e conservação para o COREN-MG que teve retido de sua prestação de serviços os valores referentes aos encargos trabalhistas nos termos da legislação vigente.
- Honorários Advocatícios pagos e ainda não repassados aos Procuradores do COREN-MG.
- Valor descontado a maior em folha de pagamento para devolução ao servidor do COREN-MG.

8. Entidades Públicas Credoras

Valores de cota parte para repasse no início de 2015. Em Dezembro em razão à “recobrança” foi possível recuperar créditos até o último dia útil do ano, prazo de vencimento, sendo o saldo de R\$ 53.891,21 transferidos ao COFEN em Janeiro de 2015.

9. Bens Móveis e Imóveis

Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais em 31/12/2013 não estavam nos moldes das NBCs T 16.10 e 16.11. Em 2013 foi instaurada comissão para estudos e desenvolvimento dos trabalhos necessários para aplicações das Normas no exercício de 2014, sendo que foi contratada empresa que está realizando o trabalho agora no exercício de 2015.

Houve baixa de um aparelho celular no valor de R\$ 605,90 (seiscentos e cinco reais e noventa centavos) por perda total do bem através de furto.

10. Dívida Ativa

A Dívida Ativa integra o grupo de contas a receber e constitui uma parcela do Ativo de grande destaque na estrutura patrimonial do órgão. Os montantes registrados em Contas a Receber foram mensurados por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter, de forma a configurar nas demonstrações dos fatos contábeis. Para efetivação do registro da Dívida Ativa foram utilizados os demonstrativos oriundos da Unidade de Tecnologia da Informação do COREN-MG e os registros contábeis foram totalmente baseados nesses relatórios. Não existe atualmente no COREN-MG mecanismos de conferência e controle disponíveis à Contabilidade para que a mesma realize conferência dos valores apresentados.

Ainda é sabido que nem sempre os valores registrados efetivamente serão recebidos, existindo um percentual de incerteza sobre a realização dos créditos. Desta forma instituiu-se mecanismos a fim de prevenir a incerteza dos recebimentos futuros registrados no Ativo, revestindo o demonstrativo contábil de um maior grau de precisão. Com o objetivo de evidenciar a margem de incerteza empregou-se a utilização de uma conta redutora, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão mais fidedigna dos recebimentos futuros. A conta redutora dos créditos de Dívida Ativa utilizada foi a Provisão para Ajuste a valor Recuperável. Esse ajuste corresponde à estimativa da entidade da parcela de créditos a receber cuja realização não ocorrerá. Para o registro na contabilidade consultou-se à Procuradoria Geral do COREN-MG, setor que trabalha com a recuperação dos créditos e possui ciência das estimativas de valores não recuperáveis. Assim a

constituiu-se quantitativo para a “Provisão para ajuste a valor Recuperável” realizando o registro de acordo com o relatório disponibilizado pela Unidade de Processamento de Dados. Os critérios utilizados para a apuração não foram formalmente apontados para que fossem descritos na presente nota. Os registros efetuados pela Contabilidade foram retirados unicamente dos relatórios apresentados e também não possuíram forma de conciliações para reguardar-se a fidedignidade das informações. Ademais cumpre destacar que em 2014 será realizado ajuste de valores prescritos para fins de atualização dos valores creditados como Direitos no Balanço Patrimonial.

11. Valores

Os valores discriminados no grupo constituem o Material no almoxarifado do COREN-MG (estoques) e aplicações em ações da extinta Telemig S.A. Assim como o Patrimônio do COREN-MG os Estoques serão avaliados no exercício de 2015 para aplicações das Normas Internacionais ao Setor Público.

12. Receitas

- Receitas Orçamentárias

As receitas Orçamentárias em 31/12/2014 teve montante de R\$ 28.858.460,80 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

13. Resultados Apurados

O Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais encerrou o exercício de 2014 com resultados positivos tendo apurado os seguintes superávits:

a) Resultado Financeiro

No exercício financeiro de 2014 apurou-se o valor de R\$ 11.165.006,72 (onze milhões cento e sessenta e cinco mil e seis reais e setenta e dois centavos) ;

b) Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2014 apurou-se superávit orçamentário no valor de R\$ 4.324.210,24 (quatro milhões, duzentos e dez mil reais e vinte e quatro centavos) conforme disciplina o regime orçamentário em observância à Lei n. 4.320/1964.

c) Resultado Patrimonial

No exercício de 2014 apurou-se o valor de R\$ 44.684.984,84 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) de Patrimônio Líquido, conforme demonstrativos.

14. Declaração de Responsabilidade

Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos e assinamos o presente termo de responsabilidade relativo a fidedignidade das informações de saldos/valores apurados sendo que os lançamentos contábeis que deram origem as demonstrações contábeis e informações aqui apresentadas foram elaboradas integralmente com amparo em documentações repassadas à Unidade Contábil do COREN-MG, setor encarregado da escrita contábil/fiscal do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais.

De acordo com as demonstrações contábeis e notas explicativas, bem como de posse dos elementos possíveis para avaliar a movimentação patrimonial realizada no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013 o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais entende que o Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro e as demais Demonstrações Contábeis espelham com exatidão as transações realizadas no período.

Maria Aparecida Ferreira Horta – Presidenta

Wellington Pimenta

CPF 518.731.846-20 CORENMG 41.204

CPF 011.257.456-49 CRC-MG 12.982/O

7.3 Relatório da auditoria independentemente sobre as demonstrações contábeis, quando a legislação dispuser a respeito.

Para cumprimento das exigências legais cabíveis, informamos para os devidos fins que o item elencado não se aplica ao Regional.

8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

8.1 Medidas adotadas pelos órgãos ou entidades com vistas ao cumprimento de normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.

O Coren-MG localiza-se em um prédio no centro de Belo Horizonte, na Rua da Bahia, 916. Muito embora inexistam, barreiras e obstáculos, no âmbito interno dos espaços cuja propriedade seja da Autarquia, inclusive, na área de atendimento ao público, foram criados banheiros especiais para atendimento às normas de acessibilidade, nas áreas comuns do prédio, existem obstáculos, principalmente na entrada do edifício, uma vez que a mesma, dispõe de três degraus, contudo, existem sempre, ao lado da entrada, dois porteiros, instruídos para auxiliar os portadores de mobilidade reduzida, evitando o constrangimento do acesso impróprio.

Em face da observação destas normas, o Coren-MG, proporá aos demais condôminos medidas para reduzir o obstáculo na entrada do edifício, dando assim vazão e cumprimento da Lei n. 10.098/2000.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

9.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho pela gestão no exercício.

Não se aplica.